

# ASSEMBLEIA REGIONAL SUL

## CONSELHO DISCIPLINAR da Região Sul - CDISS

### RELATORIO DE ACTIVIDADE DO ANO DE 2012

#### 1. INTRODUÇÃO / Objetivo 2012

O Conselho Disciplinar da Região Sul em funções foi eleito para o triénio 2010-2013.

Em 1ª reunião foi eleito para Presidente o Engenheiro Paulo Eiró, tendo como Vogais os Engenheiros Carlos Santos Pereira e José Matos e Silva.

Na sequência do proposto no 1º ano de mandato, foi **objetivo** deste Conselho recuperar a ação processual, visando o trânsito em julgado dos processos acumulados de anos anteriores, alguns já em situação de prorrogação de prazo, outros suspensos, quer por pendência de decisão em Tribunal, quer por dificuldades administrativas e/ou de expediente, quer por metodologia processual dos conselhos anteriores.

Este Relatório que se refere à atividade de 2012, não pode deixar de refletir o trabalho desenvolvido ao longo do triénio, até pelas características de continuidade que caracterizam este trabalho

#### 2. APOIO JURIDICO

Desde Dez 2010 o CDISS passou a contar com o apoio de uma jurista, a Dra. Salomé Moreira, contratada a tempo inteiro pelo CDRS.

Em 2012 o CDRS contratou nova jurista a meio tempo a Dra. Diana Augusto, cujas funções incluem apoiar e secretariar o CDISS.

#### 3. RECUPERAÇÃO DE PROCESSOS

- Dos cerca de 150 processos a recuperar, no início do triénio, restam no fim do mandato apenas 9 processos que se encontram analisados e decididos:

estiveram suspensos a aguardar decisão de Tribunal - 3;

implicaram Notificação na *Ingenium* - 4;

enviado para CJ - 1;

está em produção de Acórdão - 1.

#### 4. ACTIVIDADE no TRIENIO 2010 – 2012

##### Numero de Processos

##### **1- Ano de 2010**

Anteriores a 2010	150	(processos a rever)
Abertos em 2010	<u>14</u>	<u>164</u>
Revistos e Encerrados	120	(120 anteriores a 2010)
Pendencias para 2011	44	(dos quais 30 anteriores a 2010)

##### **2- Ano de 2011**

Anteriores a 2011	44	
Abertos em 2011	<u>22</u>	<u>66</u>
Encerrados	35	(29 anteriores a 2010)
Pendencias para 2012	31	(dos quais 15 anteriores a 2010)

##### **3- Ano de 2012**

Anteriores a 2012	31	
Abertos em 2012	<u>12</u>	<u>43</u>
Encerrados	25	(6 anteriores a 2010)
Pendencias para 2013	18	(dos quais 9 anteriores a 2010)

##### **4- Ano de 2013**

Nos 1<sup>os</sup> 2 meses de 2013 foram instaurados 4 novos Processos, o que prenuncia um aumento em relação a 2012.

## 5. REUNIÕES

Durante o ano de 2012 o Conselho Disciplinar reuniu com uma periodicidade média quinzenal, tendo reunido extraordinariamente ou com quórum incompleto sempre que necessário, designadamente para despachar/assinar expediente entretanto concluído.

No total, em 2012 realizaram-se 17 Reuniões Colegiais do Conselho Disciplinar.

## 6. ACÇÃO DISCIPLINAR NAS REGIÕES DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

### QUADRO 1

#### ACÇÃO DISCIPLINAR NAS REGIÕES NO ANO DE 2012

PROCESSOS	Admitidos em 2012	Transitados de 2011	Decididos Julgados	Penas Aplicadas	Pendências para 2013	Recursos a CJ origem
Região Sul	12		6 (de 2012)	0	6 (de 2012)	1
		15 (anteriores)	6 (anteriores)	3	9 (anteriores)	8
		16 (de 2011)	13 (de 2011)	4	3 (de 2011)	4
	<b>TOTAL</b> 43		25	7	18	13
Região Norte	9	19	13	8	15	0
Região Centro	5	20	17	8	8	0

#### Recursos interpostos ao Conselho Jurisdicional CJ

No triénio 2010-2012, o CDISS deu seguimento para o CJ de 13 Recursos, em 60 Processos julgados, o que evidencia o reconhecimento, pelos associados e pela sociedade, da importância e rigor do procedimento disciplinar levado a cabo por este Conselho, em que a grande maioria dos Processos julgados (75%) não mereceu recurso.

## **7. CONCLUSÃO**

Temos verificado que as intervenções quer dos participantes quer dos associados, quando envolvidos em processos disciplinares, têm tendência a ser cada vez mais rigorosas do ponto de vista jurídico, sendo frequentemente conduzidas por juristas, incluindo visitas para consulta dos processos, alegações e recursos com grande incidência na forma e conteúdo processual.

É assim imperativo que a organização dos processos e o conteúdo dos documentos que os constituem nas diferentes fases seja rigoroso e inatacável. Isto só tem sido possível com a colaboração da jurista permanente, como aliás acontece nas outras 2 Regiões, não sendo compatível com intervenções pontuais e ocasionais de assessores não permanentes, como acontecia até 2011.

Quando exercida, a ação disciplinar tem um importante efeito pedagógico junto da classe e da sociedade.

Para alcançar plenamente tal efeito, entendemos ser urgente implementar a publicação das penas aplicadas, quanto mais não seja junto da classe, mas também desejavelmente junto das instituições que se baseiam na creditação conferida pela Ordem, como sejam os Tribunais, as Câmaras Municipais, etc.

## **8. DIVULGAÇÃO DA ACÇÃO DISCIPLINAR.**

Tem sido entendido, à luz do Código Penal, que a publicação de penas, por não estar prevista no Estatuto, constitui pena acessória e como tal não deve ser imposta. Ao contrário do que se passa por exemplo na Ordem dos Advogados onde as penas são publicitadas inclusive nos tribunais (está previsto no respetivo Estatuto).

À falta de melhor, tem vindo a ser publicado na INGENIUM uma página de Ação Disciplinar onde se relatam casos de interesse geral, omitindo os nomes dos arguidos, para não se incorrer na situação de pena acessória.

Apenas uma vez anualmente, por ocasião da apresentação do Relatório de Contas, é apresentado à Classe um resumo da ação disciplinar quer dos Conselhos Disciplinares quer do Conselho Jurisdicional. Prestamos por essa ocasião um serviço de informação à Classe que ambicionamos seja mais frequente e pormenorizado.

A Sociedade confia na chancela da Ordem e na creditação conferida aos seus Membros, como garante de um comportamento profissional exemplar de acordo com o Estatuto e o Código Deontológico.

A ação disciplinar vela por esse comportamento exemplar.

Mas tem pouca ou nenhuma visibilidade.

Estamos atentos à próxima revisão do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, onde a par de alterações de raiz impostas pela nova Lei, nomeadamente quanto ao Conselho Jurisdicional, vivamente recomendamos que seja incluída a publicação e divulgação das penas e da nomeação dos infratores, pelo menos junto da Classe.

#### **9. RECOMENDAÇÃO PARA 2013**

**Estando em fim de mandato, dispensamo-nos de fazer promessas em terreno alheio, mas permitimo-nos recomendar aos nossos sucessores, a prossecução da política de valorização da profissão que procurámos conduzir, a par do exercício da ação disciplinar de uma forma rigorosa e exigente que dignifique a classe perante a sociedade.**

Lisboa, 18 de Março de 2013

Sede da Região Sul da Ordem dos Engenheiros,

O Presidente do Conselho Disciplinar

Paulo Camargo de Sousa Eiró

O vogal

José Matos e Silva

O vogal

Carlos Santos Pereira